



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6578/2025
Data 01.08.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº92, 99 e 182/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

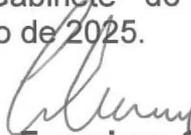
Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
1568-7/1	Railane Rocha Camargo	Professora – Temporária	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan	29/07/2025

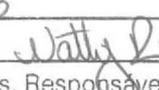
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
04 - Agosto - 2025
Jornal AMP
Página 389
Edição 3333

Ass. Responsável